



**ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2016**

**CONCORRÊNCIA Nº 03/2017**

Em atendimento a determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Rio de Janeiro, a presente ERRATA tem como finalidade retificar o edital e anexos, nos questionamentos levantados pela Corte de Contas sobre a Concorrência nº 04/2017, cujo objeto é: **Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma creche tipo 2 conforme projeto FNDE, no bairro Rua do Fogo – São Pedro da Aldeia/RJ, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme Memorial Descritivo/Projeto Básico e demais anexos partes integrantes deste edital.** A Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados as seguintes correções do Voto: GA-7 – Processo TCE-RJ 210.977-2/2017, Sessão Plenária do dia 06/03/2018.

**1. ALTERAÇÕES NO EDITAL:**

**NO SUBITEM 2.2**

**ONDE DE SÊ: VALOR ESTIMADO R1.544.112,72** (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e doze reais e cetenta e dois centavos).

**LEIA-SE: VALOR ESTIMADO R\$ 1.535.695,65** (hum milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos);

**NO SUBITEM 2.3**

**ONDE SE LÊ:** Referente à Base de Cálculo – Tabela: SINAPI/EMOP, Junho de 2017, **com desoneração.**

**LEIA-SE:** Referente à Base de Cálculo – Tabela: SINAPI/EMOP, Junho de 2017, **sem desoneração.**

**NO SUBITEM 5.1:**

**ONDE SE LÊ:** A presente Concorrência Pública é do tipo menor preço global.

**LEIA-SE:** A presente Concorrência Pública é do tipo menor preço global, pelo regime de **empreitada por preço unitário.**

**NO SUBITEM 6.1:**

**ONDE SE LÊ:** As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº 090100123650401981013, elemento de despesa: 4490519900.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ficha: 235, dotação: 090100123650401981013, elemento de despesa: 4490519900, ficha: 217, dotação: 0902001236504011013, elemento de despesa: 4490519900, ficha: 303, dotação: 0902001236504011013, elemento de despesa: 4490529900, ficha: 1243, dotação: 0902001236504011013, elemento de despesa: 4490519900, ficha: 303, da Secretaria Municipal de Educação.

**LEIA-SE:** As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx; elemento de despesa: xxxxxxxxxxxx, ficha: xxx, da Secretaria Municipal de Educação.

**NO SUBITEM 10.5.4.2, b):**

**ONDE LÊ:** 400 m<sup>2</sup> de telhamento com telha ondulada de fibrocimento;

**LEIA-SE:** 400 m<sup>2</sup> de telhamento com telha ondulada de fibras de vidro;

**NO SUBITEM 10.5.4.5.2, c):**

**ONDE SE LÊ:** c) empregado vinculado ao quadro da empresa, mediante:

- c.1) Carteira de Trabalho e Previdência Social – fotocópia autenticada; ou;
- c.2) Contrato Social – fotocópia autenticada – ou;
- c.3) Contrato particular firmado com a empresa proponente – fotocópia autenticada com firma reconhecida –, ou;
- c.4) No caso do profissional que será o responsável técnico pela obra ser também o responsável técnico da empresa junto ao CREA, a apresentação do registro solicitado no item acima, comprova vínculo com a empresa.

**LEIA-SE:** c) empregado vinculado ao quadro da empresa, em caráter não permanente ou não, mediante:

- c.1) Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou;
- c.2) Contrato Social, ou;
- c.3) Contrato particular firmado com a empresa proponente, ou;
- c.4) No caso do profissional que será o responsável técnico pela obra ser também o responsável técnico da empresa junto ao CREA, a apresentação do registro solicitado no item acima, comprova vínculo com a empresa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**NO SUBITEM 10.5.4.6.1:**

**ONDE SE LÊ:**

10.5.4.6.1 Itens de maior relevância:

	<b>Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia</b>		
	Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.		
<b>Obra: Construção de Creche - Proinfância - Tipo 2</b>			
<b>Local: Rua do Fogo - São Pedro da Aldeia - RJ.</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	
7.1	Estrutura metálica	m <sup>2</sup>	
23.2.1	RESERVATORIO METALICO, PADRAO SABESP OU SIMILAR, COM CAPACIDADE PARA 15M3, PARA AGUA POTAVEL, ACO USI-SAC-41 OU COR DE ACORDO COM O PROJETO, INCLUSIVE ENCANAMENTO INTERNO, ESCADAS (INTERNA E EXTERNA) ENTRADA E SAIDAS, SUPORTE CHAVE ELETRICA, DRENDAUTO LIMPANTE, BASE PARA FIXACAO, GUARDA CORPO DE PROTECAO E CORRIMAO SUPERIOR E RESERVATÓRIO INTERNO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	

OBS: Conforme recomendação contida no item 4 da Comunicação do Tribunal, no Processo TCE 210.977-2/2017, em voto da Sessão Plenária do dia 06/03/2018), por não caracterizar relevância técnica.

**LEIA-SE:**

10.5.4.6.1 Itens de maior relevância:

	<b>Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia</b>			
	<b>Estado do Rio de Janeiro</b> Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação			
<b>Obra: Construção de Creche – Proinfância – Tipo 2</b>				
<b>Local: Rua do Fogo – São Pedro da Aldeia – RJ</b>				
<b>PLANILHA DE CUSTO</b>				
ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN
7.1			Execução de estrutura metálica para cobertura	m <sup>2</sup>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



OBS: Este item está sendo inserido no Edital considerando recomendação da própria e. Corte de Contas de que uma instrução relativa a um determinado Edital deva ser inserida em editais similares. No caso específico, a Corte recomendou, como determinação no item 2.1 do Voto do Processo TCE-RJ 210.978-6/17 – Concorrência 04/2017 – Creche Porto do Carro, que alterasse a redação do subitem 10.5.4.6.1 (Itens de maior relevância) então existente, pela redação: "Execução de estrutura metálica para cobertura". Ao inserir este item no edital Concorrência 03/2017 – Creche Rua do Fogo, em substituição ao excluído, não se trata de insurgência contra a respeitosa determinação da e. Corte de Contas, mas apenas por considerar uma questão de coerência compatibilizar a estrutura dos editais de obras similares, levando em conta: (i) As obras das Concorrências 03/2017 – Rua do Fogo, e 04/2017 – Porto do Carro, obedecem ao mesmo projeto: **Construção de Creche – Proinfância – Tipo 2**; e (ii) O edital da da Concorrência 04/2017 – Porto do Carro – já foi liberado pelo Tribunal para licitar, o que no entender deste jurisdicionado deve ser considerado como parâmetro para os demais editais similares.

São Pedro da Aldeia, RJ, em 02 de abril de 2018

  
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO  
Secretário Municipal de Administração